



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS

Ata da 77ª reunião, realizada em 30 de julho de 2021

1 Em 30 de julho de 2021, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio
3 de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros
5 titulares e suplentes: o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante
6 da SEMAD. Representantes do poder público: Verônica Ildefonso Cunha
7 Coutinho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Maria Eugênia Monteiro
8 de Castro Silva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede);
9 Jadir de Assis, da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social
10 (Sedese); Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de
11 Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Enio Marcus Brandão
12 Fonseca, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
13 Renováveis (Ibama); Claudinei Oliveira Cruz, da Agência Nacional de Mineração
14 (ANM). Representantes da sociedade civil: Denise Bernardes Couto, do Sindicato
15 da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Thiago Rodrigues
16 Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de Minas (Fiemg); José
17 Angelo Paganini, da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Estadual do Rio
18 Doce; Tobias Tiago Pinto Vieira, da Associação para Proteção Ambiental do Vale
19 do Mutuca (ProMutuca); Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima, da Sociedade
20 Mineira de Engenheiros (SME); Valter Vilela Cunha, da Associação Brasileira de
21 Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes-MG). **Assuntos em pauta.**

22 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional
23 Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou
24 aberta a 77ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias. Presidente Yuri Rafael
25 de Oliveira Trovão: “Mais uma vez, bom dia a todos. Nós temos dois vídeos
26 institucionais para passar para os senhores. ‘A SEMAD e o IEF investem R\$ 40
27 milhões na prevenção e combate aos incêndios florestais. Uma série de ações já
28 estão sendo executadas pelo governo de Minas Gerais para prevenção e combate
29 aos incêndios florestais em 2021. Ao todo, a Secretaria de Estado de Meio
30 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e o Instituto Estadual de
31 Florestas (IEF) preveem o investimento de cerca de R\$ 40 milhões para as ações
32 durante a temporada crítica de incêndios que vai de julho a outubro. Entre as
33 medidas adotadas está a implantação de dez unidades operacionais em unidades
34 de conservação e em bases operacionais da força-tarefa Previncêndio
35 distribuídas por Minas Gerais. As bases têm capacidade de atender rapidamente
36 as ocorrências registradas nas unidades de conservação sob a gestão do IEF nas
37 ações conjuntas com os demais órgãos da força-tarefa Previncêndio. Além disso,

38 há uma contratação de brigadistas, compra de veículos e equipamentos, parceria
39 para uso de pista de pouso na RPPN Porto Cajueiro, entre outras ações. Confira
40 mais no vídeo.' (*Exibição de vídeo institucional*). O segundo vídeo é sobre a
41 tecnologia que ajuda a preservar o maior primata das Américas no Parque do
42 Brigadeiro. 'Garantir a preservação de uma das espécies mais ameaçadas do
43 planeta, esse é o objetivo do projeto Montanha dos Muriquis, que utiliza drones
44 com câmeras de alta definição para o monitoramento e manejo de muriquis-do-
45 norte, maior primata das Américas. O trabalho é desenvolvido no Parque Estadual
46 da Serra do Brigadeiro, localizado na Zona da Mata Mineira. A unidade de
47 conservação, administrada pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF), concentra
48 uma das maiores populações dos muriquis-do-norte do mundo, com cerca de 300
49 indivíduos, quase 30% da população global da espécie.' Vamos ao vídeo.
50 (*Exibição de vídeo institucional*). **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**
51 **ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Eu
52 queria fazer dois registros que considero importantes. Primeiro é um registro do
53 aniversário da AngloGold Ashanti, que completa 187 anos com recorde de
54 investimentos em projetos sociais. Estão programados pela mineradora cerca de
55 R\$ 20 milhões voltados para ações nas comunidades e regiões próximas às
56 operações. Isso foi um comunicado feito pelo Instituto Brasileiro de Mineração
57 (Ibram), e eu faço questão de relatar aqui. Segundo é notificar também o
58 recebimento, por parte do nosso ex-colega Julio Grillo, de uma nota técnica
59 referente aos questionamentos sobre o diagnóstico do setor mineral de Minas
60 Gerais. Eu achei muito interessante, li com muito cuidado. Se o Grillo estiver nos
61 ouvindo, li com muito cuidado esse depoimento, que pode trazer subsídios
62 interessantes, até mesmo para a política mineral de Minas Gerais. E por fim,
63 presidente, eu queria somente me colocar à disposição da Supram Central para
64 o processo que foi baixado em diligência da Mineração Geral do Brasil e ficar à
65 disposição para assessorar naquilo que for necessário." Conselheira Maria
66 Eugênia Monteiro de Castro Silva: "Inicialmente, reiterando as palavras do Orsini
67 relativas ao e-mail recebido pelo nosso ex-colega Julio Grillo. Certamente,
68 agradecer demais o posicionamento dele. Eu acho que as considerações serão
69 avaliadas conforme o grau de cuidado e de dedicação que ele teve ao ler o
70 diagnóstico. E com certeza acreditamos que as sugestões vão agregar muito no
71 trabalho, especialmente, do Plano Estadual de Mineração, de uma forma que
72 vamos avaliar realmente com todo o esmero. Eram essas considerações.
73 Realmente, um agradecimento, em nome da Sede. E dizer que a sociedade civil
74 será muito bem-vinda nesse contexto durante a elaboração do plano, e
75 certamente contamos com a colaboração da sociedade e dos seus
76 representantes, assim como os representantes da indústria e das comunidades."
77 Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: "Eu venho por meio deste momento, só
78 comunicar que a ProMutuca está passando por um momento de reformulação, e
79 é o que motiva a minha participação na reunião de hoje. Algumas pessoas aqui já
80 me conhecem de outras Câmaras, participo da CNR, do Plenário, já participei da

81 CAP. Em reunião com o pessoal da ProMutuca, ontem, nós entramos em acordo,
82 que temos uma estratégia entre os membros, e vamos trabalhar em busca do
83 consenso, em busca de um diálogo aberto, sem radicalismo, sem também tentar
84 agredir outras instituições ou outras empresas. Eu me coloco aqui totalmente à
85 disposição, espero poder colaborar com vocês aqui na CMI. Se não me engano,
86 é a segunda vez que participo aqui e acredito que vou participar com mais
87 frequência agora. Espero mesmo que nós tenhamos um momento talvez de
88 entendimento entre a sociedade civil e as empresas do ramo minerário para que
89 busquemos a construção, a compensação eficaz de degradações ambientais ou
90 algo nesse sentido. Espero também que não tenhamos mais momentos que eu
91 pude presenciar aqui anteriormente, onde houve diversas trocas de farpas entre
92 Fiemg, Faemg e não sei quem com a sociedade civil. É um momento de
93 buscarmos mesmo entendimento, buscarmos a construção coletiva. E espero
94 realmente que consigamos caminhar em direção à sustentabilidade. Com essas
95 palavras também gostaria de justificar que, por conta dessa reformulação da
96 ProMutuca, nós não conseguimos entregar os relatos de vista. É por isso que eles
97 não foram entregues, presidente. O representante nosso na última reunião não
98 teve o tempo hábil suficiente para estar apresentando esses relatos de vista. E
99 espero que, mesmo sem os relatos, nós iremos colaborar e discutir os processos
100 conjuntamente. Eu agradeço a oportunidade, presidente, e vamos em frente, que
101 temos muito a construir.” Conselheira Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro:
102 “Eu queria só me juntar ao Orsini e à Maria Eugênia com relação ao documento
103 elaborado pelo Fundo de Participação do São Francisco, se não me engano. Eu
104 não tive oportunidade de lê-lo na sua completude, mas acho que ele vem em boa
105 hora, no momento em que temos que juntar os esforços, não só do órgão estadual
106 que trata desse assunto, como também da sociedade civil, que a Maria Eugênia
107 lembrou aí que a sociedade precisa participar para que tenhamos ganhos, não só
108 econômicos, que é o que todo mundo espera e precisa, como também ganhos
109 ambientais. Que não sacrificemos as questões ambientais em função só dos
110 ganhos econômicos. O documento do Grillo eu não li na sua completude, mas vou
111 ler, que ele é de grande importância neste momento.” Presidente Yuri Rafael de
112 Oliveira Trovão: “Vamos ver se conversando com o Grillo, em uma pauta mais
113 leve, com quantidade menor de processos, ele possa fazer uma apresentação, e
114 abrirmos até mesmo aos debates e a algumas contribuições que podem ser feitas.
115 Eu acho que isso é interessante.” Conselheira Selma Maria de Oliveira Lopes
116 Cabaleiro: “Acho muito interessante, eu ia até sugerir, mas vindo da Presidência
117 eu acho até melhor, porque acho que ele pode fazer uma síntese do estudo e
118 colocar para todos nós. Eu acho que é interessante, sim.” Presidente Yuri Rafael
119 de Oliveira Trovão: “O Julio Grillo é extremamente competente. Então eu acho
120 que, como conselheiro também que ele estava aqui nesta Câmara, ele pode
121 contribuir e vem contribuindo muito. Agradeço também, Tobias. Bom retorno à
122 Câmara também, Tobias, assim com o pai dele, o Tonhão, uma pessoa muito
123 querida, muito competente, que tem muito a somar aqui para esta Câmara. E

124 ficam os nossos abraços. Eu não sei se o Dr. Bruno retorna, mas ficam os nossos
125 agradecimentos e o abraço ao Dr. Bruno, que sempre, de forma muito cordial,
126 tratou aqui os conselheiros, os servidores. Mesmo não concordando com aquilo
127 que é posto, sempre foi muito cordial com os conselheiros e com os servidores.
128 Ficam aqui os nossos agradecimentos e um abraço ao Dr. Bruno.” Conselheiro
129 Claudinei Oliveira Cruz: “Só um informe, que está em consulta pública no site da
130 ANM, desde o dia 6/7, este mês agora, a proposta de regulamentação das
131 barragens, baseada na Lei 14.066. É a consolidação da legislação de barragem,
132 uma proposta que a ANM está fazendo, que está em consulta pública. Então eu
133 peço a todos aqueles que puderem contribuir com as suas ideias, suas críticas.
134 Vai ficar aberto até dia 19/8. E os conselheiros que puderem contribuir e todos
135 aqueles que estão nos assistindo via YouTube também. As contribuições serão
136 bem-vindas e todas são analisadas, todas são verificadas. Então peço a
137 contribuição de todo mundo.” Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima:
138 “Eu só queria aproveitar a oportunidade e cumprimentar o Tobias. Eu acho que o
139 que você falou, Tobias, é muito importante para que nós tenhamos aqui sempre
140 uma adequabilidade, uma racionalidade, como você mesmo falou, aqui dessas
141 reuniões. Eu acredito que a sua participação aqui vai ser muita efetiva. Bem-vindo
142 junto a nós.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Eu só queria dar boas-vindas ao
143 Tobias. Tenho certeza de que a ProMutuca vai ser muito bem representada. Seja
144 bem-vindo, Tobias.” Jeanine Oliveira/Sociedade civil: “Começo a minha fala
145 dizendo que há exato um mês eu estive aqui nesta mesma reunião e, num
146 momento de muita exaltação, eu fiz uma fala em que eu concordo com todinho o
147 conteúdo e que revi somente a forma como eu disse. E eu acho que tem uma
148 diferença muito grande entre forma e conteúdo e eu acho que é muito legítimo
149 que todos que tenham se incomodado com a forma como eu tratei o Carlos sejam
150 se desculpadas e reparadas. Eu tenho um vídeo para passar, é um link no
151 YouTube, ele está aberto aqui, e eu gostaria por favor que o host que compartilhou
152 a minha tela pudesse compartilhar agora a minha tela ou me dissesse como faço
153 isso aqui do meu computador. E que parasse o meu tempo no 4min10, que foi
154 quando eu parei a minha fala. Eu vou exibir o vídeo e retorno a minha fala nos
155 minutos seguintes pós meu vídeo. Conta o meu vídeo dentro da minha fala.”
156 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “A senhora tem 5 minutos para se
157 manifestar. Se a senhora tiver o vídeo, vai colocar o vídeo, e o tempo vai continuar
158 contando.” Jeanine Oliveira/Sociedade civil: “Isso. Mas ainda vai sobrar um
159 tempo. Aí eu queria continuar nesse tempo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
160 Trovão: “Só a senhora pode compartilhar: share screen, botão verde; clicar no
161 play, por favor.” (exibição de vídeo). Jeanine Oliveira/Sociedade civil: “Aí volta a
162 minha fala, já está contando o meu tempo. É isso?” Presidente Yuri Rafael de
163 Oliveira Trovão: “Sim, está contando. Inclusive, está finalizando 1 minuto a mais
164 que eu dei para a senhora.” Jeanine Oliveira/Sociedade civil: “Muito obrigada.
165 Então deixo esse vídeo para que vocês possam entender o motivo daquela
166 exaltação na última reunião. E eu peço para que todos vocês entendam que quem

provoca ataque é quem produz o primeiro ato, e o resto é revide, é réplica, é tréplica..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Por favor, conclua, Sra. Jeanine, o tempo da senhora já foi." Jeanine Oliveira/Sociedade civil: "Então peço para que vocês também reparem a minha fala da reunião passada considerando o que o ato dos senhores provoca na nossa sociedade. E aí eu vou deixar algumas questões..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Conclua, Jeanine." Jeanine Oliveira/Sociedade civil: "Eu quero dizer o seguinte: com o voto de vocês, vocês violam o direito de quantas pessoas? Quais incômodos vocês causam nas comunidades e nas populações atingidas e que serão atingidas no futuro pelos votos de vocês? Como os senhores votaram..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Conclua, Sra. Jeanine." Jeanine Oliveira/Sociedade civil: "... na renovação da Samarco? E como os senhores votaram..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Corta o áudio." Jeanine Oliveira/Sociedade civil: "... um mês antes da barragem do córrego..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Eu dei o tempo para a Sra. Jeanine, dei 1 minuto a mais. Ela estava gastando mais outro minuto, então eu cortei o áudio. Senhores conselheiros, mais algum destaque? Sra. Verônica, pois não." Conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho: "Eu até desisti, Yuri. Obrigada." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Mais algum outro conselheiro quer fazer uso da palavra? Não? Eu passo então para o item 4 da nossa pauta."

4) EXAME DA ATA DA 75^a REUNIÃO. Aprovada por unanimidade a ata da 76^a reunião da Câmara de Atividades Minerárias, realizada em 25 de junho de 2021, com as seguintes alterações: – Linha 66, onde está escrito "nossa convite", leia "nossa convívio"; – Linha 68, substituir "Desejar que" por "Desejo que". – Linha 2.332, onde está escrito "precisa se valer", leia-se "precise se valer"; – Linha 2.335, substituir "tenho certeza" por "tenham certeza"; – Linha 53, substituir a expressão "Apesar de o presidente ter falado" por "Apesar do presidente ter falado"; – Linha 1.469, substituir a expressão "apontados no parecer da ProMutuca" por "apontados pelo parecer da ProMutuca"; – Linhas 2.320 e 2.321, suprimir o texto iniciado com "quer algo e acaba se exaltando" até "brandos com as palavras". – Linha 346, substituir a frase "trabalho que ele desempenha" por "trabalho que ele sempre desempenhou". Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Codemig, Ibama, ANM, Sindieextra, Fiemg, Relictos, ProMutuca, SME e Abes.

5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO.

5.1) Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. Pilhas de rejeito/estéril. Tapira/MG. PA 00001/1988/033/2018, ANM 30785/1988. Classe 6. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro. Retorno de vista: ProMutuca, SME, Sindieextra e Fiemg.

Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: "Senhor presidente, conforme eu falei na abertura, nós não preparamos um relato de vista e não temos novos fatos para apresentar aqui na reunião. Após uma breve análise aqui, eu não tenho nenhum posicionamento agora, mas espero poder colaborar em qualquer discussão posterior. E passo para os meus próximos colegas que também fizeram relato de

vista e já apresentaram, diferente da ProMutuca, que não o fez." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Só esclarecendo para os senhores conselheiros, conforme Regimento Interno, o parecer de vista tem que ser apresentado a tempo, sob pena de não ser reconhecido como vista para uma solicitação futura. Mas nada impede, o próprio Regimento ainda dá possibilidade de aquele conselheiro, mesmo que não entregou ou entregou de forma intempestiva, de se manifestar. Então de qualquer forma eu vou chamar todos os inscritos em que pese o Tobias já ter justificado em relação à manifestação da ProMutuca." Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Como foram feitos vários pedidos em conjunto, envolvendo a Sociedade Mineira de Engenheiros, Fiemg e Sindieextra, eu pediria, se possível, a nossa colega Denise se ela pudesse se encarregar de ler esses pareceres. E eu me coloco, Denise, à disposição de você e da Fiemg também, na pessoa do Dr. Thiago, para qualquer esclarecimento, qualquer informação adicional." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Só para dizer que o relato de vista, como disse o Orsini, é conjunto entre Sindieextra, Fiemg e SME. Após análise, foi feito o parecer, entregue dentro do prazo regimental. Não encontramos nenhum óbice e somos pelo deferimento do processo nos termos do parecer do órgão ambiental." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Sem complementações. Parecer conjunto Fiemg, Sindieextra e SME." Anderson Mendonça Sena/Supram Triângulo Mineiro: "Só uma correção, na página 29 do parecer, item 5. Só substituir esse número que foi errado, essa área 455,34, pela área correta, 88,9 hectares." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Eu retorno ao Conselho, se tem algum destaque final. Não havendo, coloco em votação o item 5.1, Mosaic Fertilizantes, Processo Administrativo 1/1988/033/2018." Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Codemig, Ibama, ANM, Sindieextra, Fiemg, Relictos, SME e Abes. Abstenção: ProMutuca. Justificativa de abstenção conforme registrada no item 10.1. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então processo deferido por 11 votos favoráveis e uma abstenção." **5.2) J.A. Granitos Ltda. Lavra a céu aberto. Rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites dos empreendimentos minerários. Almenara/MG. PA 19027/2010/003/2018, ANM 830.735/2006. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Jequitinhonha. Retorno de vista: ProMutuca.** Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: "Senhor presidente, conforme mencionado anteriormente, nós não preparamos um relatório de vista, e, em uma breve análise ao parecer, eu não tenho mais considerações a fazer. A única preocupação que me veio aqui foi só no prazo quanto ao cumprimento da condicionante de compensação ambiental, que, normalmente, que eu me lembro anteriormente na CAP, nós utilizamos o prazo de 120 dias. Eu me pergunto se 90 dias são suficientes para o empreendedor conseguir esse protocolo junto à gerência. Foi a única consideração que eu identifiquei até o momento." Presidente Yuri Rafael de

253 Oliveira Trovão: “Eu chamo a equipe da Supram Jequitinhonha em relação à
254 questão levantada pelo Tobias, se seriam os 90 ou 120 dias.” Stênio Abdanur
255 Porfirio Franco/Supram Jequitinhonha: “Em relação ao prazo sugerido pelo
256 conselheiro, não vemos óbice na alteração caso julguem necessário. Acreditamos
257 que 90 dias sejam suficientes, mas, caso o Conselho ache melhor fazer a
258 retificação pelo prazo de 120 dias, não vemos óbice.” Presidente Yuri Rafael de
259 Oliveira Trovão: “Ok. Como não houve inscritos, e o empreendedor também não
260 questionou isso... Padronizar.” Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira:
261 “Exatamente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Questão de
262 padronização.” Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: “Mas como não se
263 manifestou eu também não vejo problema manter desse jeito.” Presidente Yuri
264 Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Mais algum outro conselheiro? Então em votação
265 o item 5.2, J.A. Granitos Ltda, Processo Administrativo 19027/2010/003/2018. Em
266 votação.” Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Codemig, Ibama, ANM,
267 Sindieextra, Fiemg, Relictos, SME e Abes. Abstenção: ProMutuca. Justificativa de
268 abstenção. Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: “Abstenção conforme
269 comentado no item anterior.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então
270 processo aprovado por 11 votos favoráveis e uma abstenção.” **5.3) Kinross**
271 **Brasil Mineração S/A. Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com**
272 **tratamento a úmido. Paracatu/MG. PA/SLA 2390/2021, ANM 931.299/2009.**
273 **Classe 6. Apresentação: Supram Noroeste. Retorno de vista: ProMutuca,**
274 **SME, Sindieextra e Fiemg.** Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: “Senhor
275 presidente, esse processo, conforme mencionei nos outros itens, também não foi
276 elaborado o parecer de vista pela ProMutuca. Mas, também fazendo alguma
277 análise ao processo, o que veio com uma breve preocupação para nós foi a
278 retirada – eu acredito que deve estar sendo ou já foi regularizada em outro
279 processo – do rejeito da barragem, se isso poderia, eventualmente, abalar
280 estruturalmente a estrutura da barragem. Eu não sei se foi já discutido aqui na
281 Câmara, anteriormente, mas acredito que a retirada do material da barragem pode
282 trazer algum abalo estrutural. Eu gostaria que a equipe ou alguém da empresa
283 nos comentasse sobre isso, se há de fato um outro processo em que já está sendo
284 discutida a estrutura da barragem, mesmo retirando todo o rejeito. Porque esse
285 processo é exclusivo da ampliação da planta, não tem muito a ver com barragem.
286 Eu só queria entender como que está sendo dado esse entendimento entre a
287 retirada do processo da barragem e esse abalo de estrutura; se isso está
288 acontecendo ou se foi analisado em outro processo. Foi só uma dúvida que
289 tivemos, não tenho mais nenhuma outra consideração.” Conselheiro Carlos
290 Eduardo Orsini Nunes de Lima: “As minhas observações são as mesmas. Como
291 foi feito o pedido em conjunto, SME, Fiemg e Sindieextra, eu passaria a palavra
292 para a Denise, porque ela pode nos representar. E eu me coloco à sua disposição,
293 Denise.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Mais um relato de vista conjunto
294 Sindieextra, Fiemg e SME. Foi entregue dentro do prazo regimental e também não
295 vimos nenhuma questão que gere óbice à concessão da licença ao

empreendimento, então nós somos favoráveis à concessão do licenciamento de acordo com o parecer da Supram." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Sem complementações. Parecer disponibilizado, favorável, de acordo com o que a Denise mencionou." Conselheiro José Angelo Paganini: "Eu gostaria de um esclarecimento. Analisando as condicionantes impostas ao empreendimento, eu não verifiquei praticamente nenhuma condicionante. Eu gostaria de saber como vão continuar os monitoramentos estabelecidos nas licenças ambientais anteriores e se não seria conveniente inserir uma condicionante para esclarecer esse ponto, se é para dar continuidade aos processos de monitoramento. No Parecer Único, não fala nada a respeito disso." Alexandre Augusto/Kinross Brasil Mineração S/A: "Em nome da empresa, eu gostaria de responder os dois questionamentos. Quanto à questão de reprocessamento de rejeito, é parte da nossa Licença de Operação vigente. A empresa responsável pela análise geotécnica da barragem tem avaliado toda a parte de reprocessamento de rejeito, e hoje as atividades desenvolvidas na barragem Santo Antônio distam a mais de 1 km do paramento de montante da estrutura. Então a barragem continua e continuará com fator de segurança superior ao exigido na legislação, e essa atividade não tem o potencial – isso foi analisado pelo projetista da barragem – de causar qualquer interferência à estabilidade do maciço. Respondendo a segunda pergunta do José Angelo Paganini, o entendimento da empresa é que todas as condicionantes estabelecidas nas nossas licenças serão mantidas e serão cumpridas pelo empreendedor. Então nós estaremos continuando reportando e fazendo todos as análises solicitadas nas nossas LOs." Conselheiro José Angelo Paganini: "Eu gostaria que a Supram se manifestasse a respeito dessa necessidade ou não de ser inserida uma condicionante esclarecendo se deverão ser cumpridos os monitoramentos anteriores ou não." Ricardo/Supram Noroeste: "Essa licença trata da ampliação da UTM. Então, na verdade, é uma adequação de valores da UTI, de acordo com aquilo que já foi licenciado. Então o empreendedor tem licença para lavra e teve uma ampliação da atividade de reaproveitamento de rejeito; e ele precisa adequar esses valores da UTM. Então nós estamos licenciando esses valores para ficar de acordo com o processamento tanto da lavra quanto do reaproveitamento. Porque atualmente o empreendedor está limitado a um valor, a UTM. Então o que nós estamos ampliando é justamente isso. Nós não estamos aqui licenciando barragem, apenas essa ampliação. No licenciamento, existe um licenciamento principal, onde foram licenciadas todas as atividades, o processo foi renovado, foi passado pela CMI; e outro processo, de reaproveitamento. Nele foi discutido todo o reaproveitamento da barragem, do licenciamento. Então lá foram estabelecidas diversas condicionantes, tanto de resíduos sólidos, de monitoramento e demais condicionantes. São inúmeras. E o empreendedor vem cumprindo todas as condicionantes, sim. É relatado no parecer o cumprimento de todas. Então se voltássemos com essas condicionantes que são as mesmas – inclusive o processo principal da UTM já tem diversas condicionantes – nós estaríamos repetindo as mesmas

339 condicionantes, obrigando o empreendedor a cumprir duas vezes a mesma coisa.
340 Então por isso que é um processo que praticamente não tem condicionante,
341 porque as condicionantes já estão estabelecidas em suas licenças anteriores.
342 Hoje praticamente o empreendimento deve ter três licenças no máximo, mas tem
343 duas que são as maiores; uma sendo que engloba diversas atividades, inclusive
344 UTM e barragens. Então lá foram discutidos e tratados todos os assuntos, de
345 monitoramento, de resíduos, tudo; efluente, tratamento dos efluentes líquidos. E
346 foi estabelecido na forma de condicionante e no programa de automonitoramento,
347 que vem sendo cumprido. Com relação ao laudo de estabilidade, o próprio
348 Alexandre já falou, a retirada do material é muito distante do eixo, e o
349 empreendedor também tem as obrigações dele do cumprimento dos laudos de
350 estabilidade, o que vem sendo cumprido; e todas as obrigações legais com
351 relação à barragem. Mas deixar claro que nós não estamos discutindo aqui neste
352 processo barragem." Conselheiro José Angelo Paganini: "Só um esclarecimento.
353 Eu estou entendendo então que as licenças anteriores continuam em vigor e não
354 foram incluídas nessa licença que nós estamos concedendo agora. Não foram
355 unificadas todas nessa licença, continuam em vigor todas as outras licenças
356 concedidas para o empreendimento. É isso?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira
357 Trovão: "Em relação aos processos de licenciamento ambiental, ontem mesmo
358 eu estava explicando isso na CNR. Os processos de licenciamento ambiental, as
359 ampliações, diferente de quando é o Licenciamento Ambiental Simplificado, a
360 soma se dá na renovação da licença originária. Tanto é que às vezes o senhor
361 pode pegar uma ampliação ou qualquer outra licença e vai ver que os prazos, por
362 exemplo, Licença de Operação, dez anos; mas você pega uma ampliação que
363 está com prazo de quatro anos, dois anos. Porque no momento da renovação
364 engloba todas as licenças vigentes até então. Esse é o procedimento.
365 Diferentemente do Licenciamento Ambiental Simplificado, que vai somando. Tem
366 100 no licenciamento simplificado, soma os outros 100, dá uma nova licença de
367 200; e assim vai sucessivamente até você chegar ao licenciamento convencional.
368 Já o licenciamento ambiental convencional é diferente, você tem uma licença mãe
369 ou originária e tais ter as outras licenças, que não se somam no momento. É o que
370 o Ricardo falou: você tem uma licença originária, duas ou três licenças válidas e
371 vai tendo as que vão sendo as ampliações que vão ocorrendo. E aí no momento
372 da renovação aí, sim, você une todas as licenças, unifica, inclusive, todas as
373 condicionantes. Mas aí o Ricardo pode explicar melhor se é isso mesmo, no caso
374 concreto." Ricardo/Supram Noroeste: "Yuri, você já explicou perfeitamente. No
375 momento da renovação é o momento de unificação de todas as licenças. Nós
376 estamos tratando aqui de uma ampliação, LI+LO, então não há que se falar em
377 unificação de licença neste momento." Conselheiro José Angelo Paganini: "Ok,
378 obrigado." Conselheira Verônica Ildefonso Cunha Coutinho: "Só em
379 complementação à fala da Supram, eu queria lembrar que para a retirada de
380 qualquer material para reaproveitamento de barragem deve ser feita a revisão
381 periódica de segurança de barragem, nos termos do §3º, artigo 5º, da Portaria

382 DNPM 70.389. Então acredito que essa revisão já tenha sido realizada e entregue
383 à ANM, que é o órgão federal responsável pela fiscalização de segurança dessas
384 estruturas." Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: "Eu agradeço ao Alexandre e
385 ao Ricardo, que ficou muito bem clara a explicação." Presidente Yuri Rafael de
386 Oliveira Trovão: "Mais alguma ponderação por parte do Conselho. Conselheiros,
387 não havendo mais nenhuma ponderação, eu vou colocar em votação. Em votação
388 o item 5.3, Kinross Brasil Mineração S/A." Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese,
389 Codemig, Ibama, ANM, Sindieextra, Fiemp, Relictos, SME e Abes. Abstenção:
390 ProMutuca. Justificativa de abstenção. Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira:
391 "Abstenção conforme comentado anteriormente." Presidente Yuri Rafael de
392 Oliveira Trovão: "Então processo deferido por 11 votos favoráveis e uma
393 abstenção." **5.4) Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda.**
394 **Hindalco do Brasil. Fazenda do Gama Corpo NW1. Lavra a céu aberto.**
395 **Minerais metálicos, exceto minério de ferro. Mariana/MG. PA**
396 **25798/2018/002/2020, ANM 832.346/2002. Processo Híbrido SEI**
397 **1370.01.0015633/2021-32. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
398 **III, alínea b). Apresentação: Supri. Retorno de vista: ProMutuca, Sindieextra**
399 **e Fiemp**. Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: "Conforme comentado no início
400 da reunião, nós não preparamos relato de vista. Mas em uma breve análise ao
401 processo eu não tive nenhuma consideração a fazer agora. Portanto, passo para
402 os demais conselheiros fazer suas considerações." Conselheira Denise
403 Bernardes Couto: "O relato é conjunto Sindieextra e Fiemp e foi entregue dentro do
404 prazo regimental. Não vimos nada a mais que pudesse nos chamar atenção ou
405 causasse algum óbice e somos pelo deferimento da licença, nos termos do
406 parecer do órgão ambiental." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Sem
407 considerações adicionais, seguimos o parecer da Supram." Conselheiro José
408 Angelo Paganini: "O empreendimento está localizado no divisor de águas das
409 bacias do rio Piranga e rio Piracicaba. Informa que já existe aspersão das vias,
410 que será realizada por caminhões pipa; e que serão carreadas em captações
411 superficiais cadastradas como uso insignificante. Nós temos quatro pontos de
412 captação de água cadastrados na empresa. O que eu gostaria de saber, um
413 questionamento que eu já fiz em empreendimentos anteriores, com várias
414 outorgas de uso insignificante. Eu gostaria de saber quantos litros por segundo
415 são captados em cada ponto desses e se a somatória dessas captações continua
416 abaixo de 1 l/s, que é considerado insignificante. Também fala-se na nascente
417 que está localizada na bacia do Piracicaba e que é feita a avaliação da qualidade
418 hídrica nessas nascentes, conforme Deliberação do COPAM 1/2008 e a Conama
419 357/2005. Mas fala que é para corpos d'água classe 2 e que são atendidos todos
420 os padrões de qualidade para água classe 2. Eu gostaria de saber se o
421 enquadramento desse curso d'água como classe 2 foi feito de acordo com a
422 Deliberação Normativa COPAM 9/94, que fez o enquadramento das águas do rio
423 Piracicaba. Eu gostaria de saber se essa nascente está classificada como classe
424 2 ou se especial ou classe 1, conforme essa Deliberação de 1994. Duas questões

então: uma da somatória dos usos insignificantes; e a outra, se foi obedecida a DN 9/94 do COPAM." Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: "Aproveitando a oportunidade, eu tenho duas considerações quanto à condicionante 7 e 8, que estão propostas no processo. A condicionante 7 fala em 'firmar termo de compromisso de compensação'. Eu acredito que talvez seja mais inteligente colocarmos 'apresentar proposta de compensação florestal', uma vez que a assinatura do termo pode demandar também prazos do órgão ambiental que independem do empreendedor. Eu pergunto se isso faz sentido para os analistas e para a equipe técnica que analisou. Sobre a condicionante 8, eu gostaria de saber se essa condicionante se refere à compensação ambiental, de fato. Se for a compensação ambiental, que nós coloquemos a redação de 'protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF proposta de compensação ambiental' e colocar um prazo, porque na condicionante 8 não tem esse prazo." Giovana Santos/Hindalco do Brasil: "Em resposta aos questionamentos do Sr. Paganini, hoje nós temos quatro captações de uso insignificante para esse empreendimento. Reforço que já é um empreendimento em operação, que estamos buscando a ampliação desse projeto. E com quatro usos insignificantes de 1 l/s. Em relação aos cursos d'água, são todos classificados como curso d'água classe 2." Conselheiro José Angelo Paganini: "Pelo que a Sra. Giovana falou, são quatro captações captando 1 l/s. Então na realidade o empreendimento está captando 4 l/s, que é um valor superior ao uso insignificante concedido pela legislação. Eu sei, já foi dito aqui que a legislação permite isso, mas eu acho que isso é uma falha grave que precisa de ser corrigida. E eu vou continuar batendo nesse ponto várias vezes. Quanto à afirmação da Sra. Giovana de que o curso d'água é classe 2, isso é levando em consideração a DN de Enquadramento do Piracicaba. É isso?" Giovana Santos/Hindalco do Brasil: "Exatamente. Considerando na bacia do rio Piracicaba, nós temos essas captações em curso classificado na classe 2." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Eu passo para a Karla. Nós temos a ponderação ainda do Tobias." Karla Brandão Franco/Supri/SEMAD: "Na verdade, conselheiro, não localizamos a condicionante que o senhor citou, porque nesse parecer nós estamos com a condicionante 4. Mas de qualquer forma temos na condicionante 3 a parte de apresentar o termo de compensação de reserva legal. E aí o objetivo de apresentar o termo é que as propostas foram apresentadas e aprovadas. E aí depende do cartório só a averbação do termo." Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: "Eu não entendi muito bem, Karla, a não ser que eu esteja olhando parecer errado." Karla Brandão Franco/Supri/SEMAD: "No nosso parecer são quatro condicionantes." Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: "Está certo. Eu identifiquei aqui. Estava sentindo falta da condicionante, mas está tudo certo." Karla Brandão Franco/Supri/SEMAD: "Geralmente quando não colocamos os termos na condicionante é porque eles já foram assinados também. Então nesse caso eu acho que a compensação só de espécies ameaçadas. Mas quando não colocamos a parte de apresentar os termos registrados em cartório é porque eles

468 já foram assinados previamente. Então aí não replicamos essa obrigação.”
469 Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: “Entendi, é porque o processo já caminhou,
470 já está no meio do caminho. São 30 dias após a averbação do cartório. Tudo
471 bem.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Eu tenho feito esses questionamentos
472 a respeito dessa DN 9/94, que é bem antiga, na época em que foi feito o
473 enquadramento de cursos d’água na bacia do Piracicaba. E nessa época foram
474 nominados alguns cursos d’água. Com o passar do tempo, esses nomes
475 mudaram, e na época não foi feito georreferenciamento desses cursos d’água.
476 Recentemente, o IGAM acho que já concluiu ou está concluindo um estudo onde
477 está georreferenciando esses cursos d’água. E as empresas, muitas vezes,
478 aproveitando a DN como está redigida, se na DN não fala claramente naquele
479 curso d’água, elas consideram que o curso não foi enquadrado. Mas o
480 entendimento correto é que todos os afluentes num curso d’água considerado
481 especial são enquadrados como especiais. Então teríamos que ter uma atenção
482 especial nesse aspecto para poder identificar com clareza se o curso d’água está
483 em qual categoria. Ele pode ser citado nominalmente na DN, mas isso não quer
484 dizer que ele é classe 2 igual a norma permite. É isso que eu gostaria de falar.”
485 Laura Bertolino de Souza Lima/Suppri/SE MAD: “Eu queria só, em relação às
486 perguntas do José Angelo, falar que foi consultado o IGAM sobre a questão dos
487 usos insignificantes, e não há vedação para que o empreendimento tenha mais
488 de um cadastro de uso insignificante. Então a legislação, no caso, permitiria ele
489 ter quatro cadastros de uso insignificante. Em relação a enquadramento, é
490 exatamente isso que ele falou, a legislação cita trechos, e esses trechos é que
491 estão relacionados ao enquadramento, até que o Comitê de Bacia delibere sobre
492 um novo enquadramento daquela área. E aí no caso da Hindalco o trecho foi
493 considerado como classe 2.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Tem uma
494 deliberação, uma resolução do IGAM a respeito desses cursos d’água a montante
495 dos cursos d’água enquadrados. Seria conveniente buscar talvez um
496 esclarecimento com o IGAM como é que fica isso. Porque tem um curso d’água
497 classificado como especial e tem um afluente que não foi citado, não quer dizer
498 que você possa poluir o corpo d’água que atingiu o padrão classe 2 para jogar
499 num classe 1. Então eu acho que seria conveniente talvez que o IGAM
500 esclarecesse as Supramps sobre esse problema. Parece que já tem uma resolução
501 falando que os cursos d’água a montante dessas captações, nesses
502 enquadramentos, também se enquadram na mesma classe do curso d’água em
503 que eles deságuam.” Laura Bertolino de Souza Lima/Suppri/SE MAD: “Só para
504 responder o José Angelo, que essa definição do IGAM em relação aos cursos a
505 montante de classe especial, se eles se tornam classe especial, não recebemos.
506 Mas nós temos um mapeamento do IGAM, que está no IDE, que são as bacias
507 que são consideradas a montante de classe especial. E a área da Hindalco não
508 se encontra nessas bacias. É a análise que fazemos, buscando a base do IDE em
509 relação aos cursos de classe especial. Só para acrescentar isso.” Conselheiro
José Angelo Paganini: “Fazendo uma pergunta que não tem nada a ver com a

511 questão, seria possível vocês mandaram para mim esse mapeamento do IGAM?"
512 Laura Bertolino de Souza Lima/Supri/SEMAP: "Claro. Está disponível no IDE,
513 mas é de fácil acesso, e podemos mandar, sim." Karla Brandão
514 Franco/Supri/SEMAP: "Só para complementar, conselheiro, o IDE permite que
515 seja feito download das camadas. E às vezes é até mais fácil consultar pelo
516 próprio sistema online, que o senhor consegue colocar o ponto do
517 empreendimento ou o shape do empreendimento para localizar quais são essas
518 restrições e as próprias bacias em que ele está localizado. Mas nós
519 encaminhamos também a camada, não tem problema." Conselheiro José Angelo
520 Paganini: "Muito obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Mais
521 alguma ponderação por parte do Conselho? Não? Então em votação o item 5.4,
522 Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda. Processo Administrativo
523 25798/2018/002/2020." Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Codemig, Ibama,
524 ANM, Sindieextra, Fiemp, Relictos, SME e Abes. Abstenção: ProMutuca.
525 Justificativa de abstenção. Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: "Abstenção
526 conforme comentado anteriormente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
527 "Então processo deferido por 11 votos favoráveis e uma abstenção." **5.5)**
528 **Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Projeto Expansão Pinta**
529 **Bem. Lavra a céu aberto, minerais metálicos, exceto minério de ferro; pilhas**
530 **de rejeito/estéril. Santa Bárbara/MG. PA 00105/1989/017/2016, AMN**
531 **930.556/2000. Processo Híbrido SEI 1370.01.0008668/2021-04. Classe 6.**
532 **Apresentação: Supri. Retorno de vista: ProMutuca, SME, Sindieextra e**
533 **Fiemp. Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira**: "Após uma pequena confusão nas
534 minhas anotações aqui, agora, sim, nós vamos tratar das condicionantes 7 e 8. A
535 condicionante 7 fala de firmar termo de compromisso de compensação florestal.
536 Talvez seja apresentar proposta ou apresentar protocolo de compensação
537 florestal, alguma coisa assim. Porque firmar um compromisso de fato talvez
538 dependa de um prazo do órgão ambiental. Eu não sei se faz sentido para os
539 analistas do processo. E também a condicionante 8, firmar termo de compromisso
540 junto ao IEF de compensação ambiental. Se a compensação ambiental tratar da
541 Lei do Snuc, de fato, padronizarmos pelo texto já aprovado em outros pareceres,
542 o que é o caso, de protocolar perante à Gerência de Compensação Ambiental a
543 proposta de compensação ambiental. E estipular um prazo. Acredito que o prazo
544 que usamos anteriormente é de 120 dias. Então só essas retificações que nós
545 identificamos aqui." Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Eu queria
546 comentar o seguinte. Isso que o Tobias falou nós, inclusive, esclarecemos
547 também na nossa nota, no nosso relatório. E quanto à compensação minerária,
548 no caso em análise, é necessário que o empreendedor firme junto ao IEF o termo
549 de compromisso de compensação florestal, conforme estabelece o artigo 2º da
550 Portaria IEF 27/2017. Mas as considerações gerais eu passaria também para a
551 Denise, que nós fizemos esse pedido de vista em conjunto e o relatório também
552 em conjunto." Conselheira Denise Bernardes Couto: "O relato de vista é conjunto,
553 Sindieextra, Fiemp e SME. E foi entregue, como de praxe, dentro do prazo

554 regimental. E após análise também não vimos óbice nenhum e somos pelo
555 deferimento da licença ao empreendimento, nos termos do parecer.” Conselheiro
556 Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Sem considerações adicionais, favorável, de
557 acordo com o parecer da Supram.” Conselheira Maria Eugênia Monteiro de Castro
558 Silva: “Eu gostaria de me manifestar em relação a esse processo. Na verdade,
559 mais no sentido de parabenizar a equipe da Supri em relação ao parecer técnico
560 que foi elaborado. Eu acho que os detalhes que o presente parecer contemplam
561 atendem perfeitamente as dúvidas, assim como a própria empresa também se
562 manifestou em reunião em termos de esclarecimentos. E acho que estamos
563 devidamente embasados para processar o julgamento.” Conselheiro Valter Vilela
564 Cunha: “Senhor presidente, eu gostaria de maiores esclarecimentos sobre essa
565 condicionante 2, que é: ‘Apresentada declaração do Parque Nacional Serra do
566 Gandarela para regularização da área proposta como compensação por
567 intervenção em APP.’ Eu gostaria de mais detalhes sobre essa condicionante. Se
568 essa declaração não for concedida pelo parque, como ficaremos?” Conselheiro
569 José Angelo Paganini: “Voltando às questões de qualidade de água, o
570 empreendimento se localiza nas cabeceiras do rio Piracicaba, onde a maioria das
571 águas estão enquadradas em classe especial e classe 1. Os pontos de
572 monitoramento de água superficial do empreendimento se localizam no rio
573 Conceição, cujo Trecho 16 a DN 9 fala que o rio Conceição, das nascentes até a
574 confluência com o córrego Flechas, é classificado como especial; e o Trecho 17
575 do rio Conceição, da confluência do Flechas até o Piracicaba, é classe 2. O rio
576 Santa Bárbara, nós temos o Trecho 18, da confluência do rio Conceição até o São
577 João, em Barão de Cocais, como classe 1. E o Trecho 19, rio Santa Bárbara, do
578 ponto de escoamento da represa de Peti até a confluência com o rio Piracicaba,
579 classe 2. Eu gostaria de saber, nos pontos de lançamento de efluentes, qual o
580 enquadramento esses cursos d’água. E como as condicionantes de
581 monitoramento especificam a qualidade que deve ser atendida nesse
582 monitoramento. Ou isso fica por conta de o empreendedor definir ou se tem
583 especificado qual o padrão de qualidade o empreendedor tem que atender.”
584 Deborah Tavares/Anglogold Ashanti: “Em relação ao item da declaração do
585 ICMBio acerca da poligonal a ser doada, sobre a compensação de APP, nós
586 recebemos uma declaração, porém essa declaração veio com uma área de 7,30
587 hectares, apesar de a poligonal apresentar a área correta de 7,32 hectares. Então
588 nós vamos apresentar uma correção em relação a esse erro material da área.
589 Mas nós já possuímos essa declaração.” Bruno Simoni/Anglogold Ashanti: “Só
590 esclarecendo um ponto levantado pelo conselheiro José Angelo Paganini, hoje o
591 empreendimento cumpre os padrões de qualidade de água e efluente de acordo
592 com a DN 09/94. E o trecho que foi referido, tem dois trechos do empreendimento,
593 classe 1 e classe 2, que circundam o empreendimento, e a classificação e os
594 parâmetros hoje de qualidade estão dentro da legislação. Só uma
595 complementação, nesse empreendimento não tem trecho de classificação
596 especial.” Karla Brandão Franco/Supri/SEMAD: “Primeiro, eu queria pedir

desculpas, novamente, conselheiro Tobias. Nesse caso, nosso parecer estava com um errinho. Na última reunião nós chegamos a pedir destaque e corrigir. Mas nós vamos encaminhar o parecer de novo correto para poder ser inserido no site. Os textos, especificamente, das compensações de Snuc e minerária estão geralmente padrão, e colocamos o prazo de 120 dias. Então só para reforçar que nós vamos corrigir esse item novamente. E o prazo para apresentação das duas compensações de Snuc no IEF nesses 120 dias. Nesse caso, são propostas de compensação que não foram apresentadas ainda porque são realmente posteriores à concessão da licença. Inclusive, os termos de referência que solicitam a formalização das propostas de compensação pedem o parecer da licença emitida. E com base nisso o IEF vai fazer análise para que aceite ou não a compensação proposta pelo empreendedor. E aí o que nós pedimos é que seja realmente formalizada no IEF essa proposta da compensação, porque a análise depende de terceiros e não do empreendedor. Por isso colocamos o prazo de formalização da proposta de compensação. E na Licença de Operação o empreendedor apresenta o termo firmado com o IEF com base nessas compensações. Se tiverem mais alguma dúvida, nós estamos à disposição. Eu só queria falar um pouquinho com relação a essa questão dos cursos d'água de qualidade especial, que o conselheiro Paganini ressaltou novamente. O que a Resolução Conjunta COPAM/CERH 01/2008 fala é que o empreendedor não pode alterar a qualidade da água ou a quantidade na área do empreendimento. Para lançamento de efluente, só tem um padrão de lançamento de efluente, que é previsto na 01/2008. Então esse padrão não varia de acordo com o enquadramento do curso d'água. Mas se há o lançamento de efluente não pode haver alteração no enquadramento desse curso d'água. Então são duas coisas diferentes. O padrão de lançamento de efluente tem que ser atendido, e não pode haver alteração da qualidade do curso d'água que já está enquadrado. Nesse caso, a equipe técnica do empreendedor já esclareceu que é classe 2. E aí nós monitoramos os pontos a montante e a jusante desse ponto de lançamento no curso d'água e monitoramos o padrão final do efluente lançado. Com relação aos cursos d'água de classe especial, o que observamos é exatamente isso. Se o empreendimento está a montante do curso d'água de classe especial, não pode haver alteração da qualidade de água desses cursos d'água. Mas não é o caso também, como o empreendedor já esclareceu." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então as condicionantes 3 e 4..." Karla Brandão Franco/Supri/SEMAD: "7 e 8. Que é 120 dias. Faltou da condicionante 8, que está sem prazo." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Somente essa correção. Não é isso?" Karla Brandão Franco/Supri/SEMAD: "Isso." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "A 7 já estava 120 dias. Faltou na 8." Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: "Vamos melhorar um pouquinho, eu acho que vale a pena. Eu acho que a condicionante é 'protocolar proposta de compensação florestal'. E a 8 é 'protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental', aquela condicionante padrão." Karla Brandão Franco/Supri/SEMAD: "Sim, eu entendi agora. Desculpa,

640 conselheiro. Eu acho que realmente fui para outro lado na explicação da
641 condicionante. Mas é isso mesmo, ele está certo, os 120 dias são para iniciar o
642 processo de compensação no IEF. Então podemos alterar nesse sentido.”
643 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Você tem o modelo, Tobias, para
644 mandar pelo chat?” Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: “Eu vou mandar pelo
645 chat a 7 e a 8.” Daniela Oliveira Gonçalves/Supri/SEMAP: “Só para reforçar o
646 esclarecimento prestado pela Deborah, do empreendedor. A declaração do
647 ICMBio que está sendo exigida na condicionante 2 é apenas para retificar o erro
648 material na declaração que foi apresentada. Então não tem o risco de o ICMBio
649 não entregar a manifestação, porque ele já fez. Só veio com erro material quando
650 especificou a área da poligonal.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok.
651 Algum outro destaque pelo Conselho. Só aguardar o Tobias mandar aqui. (...)
652 Então no momento da votação a 7 vai ter a seguinte redação: ‘Protocolar junto ao
653 IEF proposta de Compensação Florestal Minerária (TCCFM), conforme
654 procedimentos estabelecidos na Portaria IEF nº 27/2017. Prazo: 120 dias’; e a 8
655 passou a ter a seguinte redação: ‘Protocolar perante a Gerência de Compensação
656 Ambiental do IEF processo de compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei
657 Federal 9.985/2000 (Snuc), conforme procedimentos estipulados pela Portaria do
658 IEF nº 55, de 23 de abril de 2012. Prazo: 120 dias’. Ok? Alguma ponderação por
659 parte do Conselho? Então em votação com a nova redação e o prazo. Item 5.5,
660 AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Processo Administrativo
661 105/1989/017/2016. Em votação.” Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese,
662 Ibama, ANM, Sindieextra, Fiemg, Relictos, SME e Abes. Abstenção: ProMutuca.
663 Ausência: Codemig. Justificativa de abstenção. Conselheiro Tobias Tiago Pinto
664 Vieira: “Abstenção conforme orientação.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
665 Trovão: “Então processo deferido por 10 votos favoráveis, uma abstenção e uma
666 ausência.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO**
667 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **6.1) Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. Barragem**
668 **de contenção de rejeitos/resíduos. Patos de Minas/MG. PA**
669 **00002/1988/010/2009, ANM 808.115/1974. Classe 6. Apresentação: Supram**
670 **Triângulo Mineiro. Retorno de vista: ProMutuca, SME, Sindieextra) e Fiemg.**
671 Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: “Senhor presidente, conforme comentando
672 anteriormente, nós não preparamos o parecer de vista e na análise do parecer
673 aqui nós não temos nenhuma consideração a fazer no momento.” Conselheiro
674 Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Nós pedimos vista conjunta, Sociedade
675 Mineira de Engenheiros, Fiemg e Sindieextra. Nós somos favoráveis ao
676 deferimento, mas mesmo assim eu pediria a colaboração da Denise e do Thiago
677 nas outras observações necessárias.” Denise.” Conselheira Denise Bernardes
678 Couto: “Como o próprio Orsini já falou, é um relato de vista conjunto Fiemg, SME
679 e Sindieextra, não temos maiores considerações, não temos óbice e somos pelo
680 deferimento da licença, nos termos do parecer do órgão ambiental.” Conselheiro
681 Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Sem considerações adicionais, parecer favorável,
682 de acordo com o parecer da Supram.” Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira:

683 “Presidente, a única ponderação que eu posso fazer neste momento, que passou
684 despercebida aqui, é o prazo para cumprimento da compensação ambiental, que
685 nos outros processos está 120, e nesse, por uma diferença de unidade, está
686 sendo colocado ‘180 dias’. Em prol da padronização, eu acho que temos que
687 manter 120 para todo mundo, como é feito.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
688 Trovão: “Ok, Tobias. Aí eu passo para a equipe do Triângulo para saber a
689 concordância em relação ao prazo.” Anderson Mendonça Sena/Supram Triângulo
690 Mineiro: “A equipe está de acordo, sim, com a alteração do prazo para 120 dias.
691 E nós também temos alguns destaques no parecer. E também peço desculpa.
692 São cinco destaques. É um processo de renovação bem antigo, e há esses
693 equívocos na elaboração do parecer. Primeiro na página 7. Eu vou ler a parte em
694 amarelo, que é como vai ficar, e grifada está a parte que está sendo substituída.
695 ‘Quanto aos bens culturais, segundo o laudo, não há bens culturais impactáveis
696 na ZAS da barragem. Quanto à ocupação humana, existem uma residência dentro
697 da ZAS e uma estrada de acesso para as propriedades rurais, ambas localizadas
698 a aproximadamente 3,5 quilômetros do referido maciço, não havendo restrições
699 legais para a concessão da presente licença ambiental pela existência de tais
700 estruturas.’ Agora página 11, por favor. ‘Os efluentes sanitários são gerados nos
701 banheiros do escritório e dos restaurantes e são encaminhados para uma estação
702 compacta central, seguindo depois de tratados para a barragem de rejeitos.’
703 Página 12, por favor. O tanque, ao invés de 10 m³, são 15 m³. Página 13, ‘uma
704 caldeira movida a óleo BPF’, ao invés de ‘cavaco de madeira’. E página 24: a
705 frequência do monitoramento da frota de veículos ficou equivocada também,
706 diariamente; o prazo correto seria trimestral. Somente essas considerações.”
707 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Eu volto ao Conselho. Sem mais
708 ponderação, eu levo a julgamento com as considerações realizadas, inclusive
709 com alteração do prazo de 180 para 120 dias. Em votação, item 6.1, Mosaic
710 Fertilizantes P&K Ltda, Processo Administrativo 02/1988/010/2009. Em votação.”
711 Em votação.” Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Ibama, ANM, Sindieextra,
712 Fiemp, Relictos, SME e Abes. Abstenção: ProMutuca. Ausência: Codemig.
713 Justificativa de abstenção. Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: “Abstenção
714 conforme orientação.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então, por 10
715 votos favoráveis, processo deferido, com uma abstenção e uma ausência.”

7) **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO A LICENÇA DE OPERAÇÃO.**

7.1) **Bemisa - Brasil Exploração Mineral S/A. Lavra a céu aberto de minério de ferro; Unidade de tratamento de minerais (UTM); pilhas de rejeito/estéril; estradas para transporte de minério/estéril; posto de abastecimento de combustíveis.** **Antônio Dias/MG. PA 18432/2011/003/2018, ANM 832.216/2002. Classe 6. Apresentação: Supram Leste Mineiro. Retorno de vista: ProMutuca, SME, Sindieextra e Fiemp.**

Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: “Senhor presidente, eu aproveito a oportunidade para dizer que vou ter que me ausentar da reunião. Nós não temos considerações nos próximos processos. Não foi identificada nenhuma melhoria no parecer, e está tudo certo. Mas de toda

726 forma eu agradeço a compreensão de todo mundo. Infelizmente, tenho uma outra
 727 agenda aqui e vou ter que me ausentar. Me perdoem pela necessidade, mas
 728 imprevisto acontece." Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: "De
 729 nossa parte, eu queria relatar. É um processo importante em termos de
 730 mineração, mineração de ferro, e não vejo nenhum problema. Nós fomos
 731 favoráveis ao deferimento. Essas observações a mais poderão ser feitas tanto
 732 pela Denise como pelo Thiago, da Fiemg." Conselheira Denise Bernardes Couto:
 733 "É um relato de vista mais uma vez conjunto de Sindiextra, Fiemg e SME, e não
 734 há nada mais para fazermos nenhuma colocação. Nós somos favoráveis nos
 735 termos do Parecer Único." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Sem
 736 considerações adicionais, parecer favorável, de acordo com o Parecer Único." da
 737 Supram." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Não havendo nenhum
 738 destaque, então coloco em votação o item 7.1, Bemisa - Brasil Exploração Mineral
 739 S/A. Em votação." Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Ibama, ANM,
 740 Sindiextra, Fiemg, Relictos, SME e Abes. Ausências: Codemig e ProMutuca.
Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então processo aprovado por 10 votos
 741 favoráveis e duas ausências." **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**
742 DE ADENDO A LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. **8.1) Ilcom - Mineração**
743 Indústria e Comércio Ltda. e Outro. Lavra a céu aberto ou subterrânea em
 744 áreas cársticas com ou sem tratamento; Unidade de tratamento de minerais
 745 (UTM); obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas);
 746 pilhas de rejeito/estéril e estradas para transporte de minério/estéril. Sete
 747 Lagoas/MG. PA 04947/2006/007/2011, ANM 802.519/1975. Classe 5.
 748 Apresentação: Supram Central Metropolitana. Retorno de vista: ProMutuca,
 749 Sindiextra e (Fiemg). Conselheira Denise Bernardes Couto: "É um relato de vista
 750 conjunto Sindiextra e Fiemg, e depois da análise nós nos colocamos favoráveis
 751 ao pleito do empreendimento, nos termos do parecer da Supram." Conselheiro
752 Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Sem considerações adicionais, parecer favorável,
 753 nos termos do Parecer Único." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Não há
 754 destaque nenhum, eu coloco em votação o item 8.1, Ilcom - Mineração Indústria
 755 e Comércio Ltda., Processo Administrativo 04947/2006/007/2011." Votos
 756 favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Ibama, ANM, Sindiextra, Fiemg, Relictos, SME
 757 e Abes. Ausências: Codemig e ProMutuca. Presidente Yuri Rafael de Oliveira
758 Trovão: "Então 10 votos favoráveis, processo deferido; e duas ausências." **9)**
759 PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO A RENOVAÇÃO
760 DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. **9.1) Lafargeholcim Brasil S/A.** Lavra a céu
761 aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento. Montes
762 Claros/MG. PA 00056/1989/035/2015, AIA 3165/2018, ANMs 007.914/1964;
 763 816.483/1969; 831.062/1986; 831.130/1982; 831.416/1983. Classe 6.
 764 Apresentação: Supram Norte de Minas. Retorno de vista: Promutuca e
 765 Fiemg. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Nós disponibilizamos o
 766 parecer no prazo regimental, e o parecer é de acordo com o Parecer Único da
 767 Supram Norte de Minas." Conselheiro José Angelo Paganini: "Observando o

769 processo de identificação de cavidades desse empreendimento, nós temos aqui
770 que a Brandt, em 1991, fez o primeiro estudo espeleológico na área do
771 empreendimento. A Senso Meio Ambiente, em 2007/2008, fez um estudo, e foram
772 localizados 14 cavernas e três abrigos. A Bioma Meio Ambiente, em 2011,
773 identificou quatro novas cavernas em uma área mais distante da cava. Em 2019,
774 a Arcos Verde encontrou mais três cavernas, cinco abrigos e dois sumidouros em
775 áreas mais próximas da cava. Em 2021, a Arcos Verde fez uma complementação
776 na área de expansão da mina e encontrou o total de 22 caverna, sendo três
777 abismos, um abrigo e um sumidouro. Informa o Parecer Único que será suprimida
778 uma cavidade sem necessidade de compensação por ser de baixa relevância. Na
779 reunião anterior eu questionei a Supram como tinha sido avaliada a não existência
780 de dolo por parte da empresa na questão de identificação de cavidades. Estamos
781 fazendo o questionamento nesse mesmo processo. Como foram avaliadas essas
782 falhas todas na identificação de cavidades no entorno e passou por esses
783 processos todos para se identificar um quadro mais atual? Seriam os meus
784 comentários.” Conselheiro Valter Vilela Cunha: “Senhor presidente, eu acho que
785 mais questão só de melhorar a redação das condicionantes 5 e 6. A condicionante
786 5 fala: ‘Seguir as medidas’. Esse ‘Seguir’ está meio estranho. E na 6 o talude
787 ‘deverá seguir’. Eu acho que poderia trocar ‘seguir’ por outra palavra. Está meio
788 estranho. Não? Era isso.” Pedro Henrique Criscolo Parrella Câmara/Supram Norte
789 de Minas: “Com relação a atualizações da prospecção espeleológica na área da
790 Lafarge, todos os processos foram vistoriados pela Supram e validados na época
791 em que foram apresentados. Foi em licenças anteriores. O que nós pedimos foi
792 uma complementação porque queríamos ter certeza de que na área não tinha
793 mais nada. Então foi exatamente isso, não podemos dizer que foi um erro da
794 empresa. Nós pedimos para apresentar uma prospecção mais criteriosa porque a
795 área ia passar por uma intervenção maior nesse momento. Antes era uma área
796 que ficava distante da cava e agora ela ia se tornar uma área de operação. Então
797 nós pedimos um detalhamento maior. E por isso entendemos que não seria o
798 caso de qualquer tipo de punição à empresa por conta disso. Teve a aprovação
799 da Supram na época, e também porque nós solicitamos mais por precaução. Com
800 relação ao outro questionamento, pedindo para fazer as alterações, na
801 condicionante 5, ‘Seguir as medidas de mitigação do impacto visual da área de
802 Expansão da Mina Boa Vista descritas neste parecer’, eu queria que a pessoa
803 que entendeu que não está apresentasse alguma proposta, porque para mim
804 estava parecendo bastante clara.” Conselheiro Valter Vilela Cunha: “Eu acho que
805 ‘Cumprir as medidas de mitigação’. Porque ‘seguir’ parece que você está
806 acompanhando. A mesma coisa que na 6: ‘Deverá seguir’. O que é ‘seguir’?”
807 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Seria então tirar a palavra ‘seguir’ e
808 colocar a palavra ‘cumprir’. É isso, Valter? Pode ser essa?” Conselheiro Valter
809 Vilela Cunha: “Estou ‘seguindo’ o quê?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
810 “Ok. Entendido. Pode ser, Pedro?” Pedro Henrique Criscolo Parrella
811 Câmara/Supram Norte de Minas: “Para mim pode ser dessa forma.” Conselheiro

812 Valter Vilela Cunha: "Deverá 'seguir'. Não, deverá 'obedecer'." Presidente Yuri
 813 Rafael de Oliveira Trovão: "Eu acho que o sentido fica o mesmo, não prejudica."
 814 Pedro Henrique Criscolo Parrela Câmara/Supram Norte de Minas: "Eu concordo,
 815 pode fazer essa alteração." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Mais
 816 algum destaque, senhores conselheiros? Não há? Então em votação o item 9.1,
 817 Lafargeholcim Brasil S/A, Processo Administrativo 56/1989/035/2015. Em
 818 votação." Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Ibama, ANM, Sindieextra,
 819 Fiemg, Relictos, SME e Abes. Ausências: Codemig e ProMutuca. Presidente Yuri
 820 Rafael de Oliveira Trovão: "Então, por 10 votos favoráveis, processo deferido; e
 821 duas ausências no momento dessa votação." **10) PROCESSOS**
 822 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**
 823 **COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **10.1** Elsa
 824 Antônia da Silva Borges. Draga Diamante Brasil. Extração de areia e
 825 cascalho para utilização imediata na construção civil. João Pinheiro/MG.
 826 PA/SLA 2837/2021. ANM 830.830/2014. Classe 4 (conforme Lei nº
 827 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Noroeste.
 828 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
 829 favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Codemig, Ibama, ANM, Sindieextra, Fiemg e
 830 SME. Abstenções: Relictos, ProMutuca e Abes. A votação foi feita em bloco
 831 juntamente com os processos dos itens 10.2, 11.1, 12.1 e 13.1. Justificativas de
 832 abstenções. Conselheiro José Angelo Paganini: "Eu vou me abster por não ter
 833 tido tempo hábil para analisar esses processos." Conselheiro Tobias Tiago Pinto
 834 Vieira: "Eu vou me abster, senhor presidente, por existir já uma orientação para
 835 que nós façamos assim a partir de agora." Conselheiro Valter Vilela Cunha: "A
 836 Abes se abstém pelo mesmo motivo do Paganini." **10.2) Agrícola Cerradão Ltda.**
 837 **Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos**
 838 **cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente**
 839 **em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração**
 840 **Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.** Frutal/MG. PA/SLA
 841 3510/2021, ANM 830.066/2020. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo
 842 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Triângulo Mineiro. Licença
 843 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:
 844 Segov, Sede, Sedese, Codemig, Ibama, ANM, Sindieextra, Fiemg e SME.
 845 Abstenções: Relictos, ProMutuca e Abes. Justificativas de abstenções conforme
 846 registradas no item 10.1. **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
 847 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E**
 848 **LICENÇA DE OPERAÇÃO – AMPLIAÇÃO.** **11.1)** Argila & Barro Jose
 849 Euripedes Ferreira dos Santos Ltda. Extração de argila usada na fabricação
 850 de cerâmica vermelha. Pratápolis e Cássia/MG. PA/SLA 941/2021, ANM
 851 831.236/2013, 832.180/2015, 832.179/2015, 830.011/2019, 830.084/2021.
 852 **Classe 5.** Apresentação: Supram Sul de Minas. Licença concedida por
 853 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede,
 854 Sedese, Codemig, Ibama, ANM, Sindieextra, Fiemg e SME. Abstenções: Relictos,

855 ProMutuca e Abes. Justificativas de abstenções conforme registradas no item
856 10.1. **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**
857 **OPERAÇÃO CORRETIVA.** **12.1) Pedreira Aliança Ltda.** Extração de rocha
858 para produção de britas e produção de carvão vegetal de origem nativa,
859 aproveitamento do rendimento lenhoso. Janaúba/MG. PA
860 00138/1996/006/2014, ANM 831.478/2017. Processo Híbrido SEI
861 1370.01.0027726/2021-23. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,
862 inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Norte de Minas. Licença concedida
863 por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede,
864 Sedese, Codemig, Ibama, ANM, Sindieextra, Fiemp e SME. Abstenções: Relictos,
865 ProMutuca e Abes. Justificativas de abstenções conforme registradas no item
866 10.1. Correções no Parecer Único. Sarita Pimenta de Oliveira/Supram Norte de
867 Minas: “Duas correções, por favor. Uma na página 67, no primeiro parágrafo,
868 acrescentar um ‘não’: ‘... não foi verificada a existência de cavidades. Na página
869 70, na última frase do primeiro parágrafo, ‘Parque Estadual Lapa Grande Montes
870 Claros com área de 2 hectares de compensação.” **13) PROCESSOS**
871 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE**
872 **OPERAÇÃO.** **13.1) Mineração Barroso Indústria e Comércio Ltda.** Lavra a céu
873 aberto. Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de
874 revestimento; pilha de rejeito/estéril; rochas ornamentais e de revestimento;
875 Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco.
876 Prados/MG. PA/SLA 527/2020, ANMs 005.908/43; 001.109/51; 800.344/74;
877 807.064/77. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea
878 b). Apresentação: Supram Sul de Minas. Licença renovada por unanimidade
879 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Codemig,
880 Ibama, ANM, Sindieextra, Fiemp e SME. Abstenções: Relictos, ProMutuca e Abes.
881 Justificativas de abstenções conforme registradas no item 10.1. **13.2) Britasul**
882 **Indústria e Mineração Ltda.** Extração de rocha para produção de britas;
883 pilhas de rejeito/estéril; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com
884 tratamento a seco; usinas de produção de concreto asfáltico. Pouso
885 Alegre/MG. PA/SLA 615/2021, ANM 832.781/2009. Classe 4 (conforme Lei nº
886 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Sul de
887 Minas. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos
888 favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Ibama, ANM, Sindieextra, Fiemp e SME.
889 Abstenções: Relictos e Abes. Ausências: Codemig, Ibama e ProMutuca.
890 Justificativas de abstenções. Conselheiro José Angelo Paganini: “Abstenção por
891 não ter tido tempo hábil para análise do processo.” Conselheiro Valter Vilela
892 Cunha: “Abstenção pelo mesmo motivo do Paganini.” Presidente Yuri Rafael de
893 Oliveira Trovão: “Então processo aprovado por sete votos favoráveis, duas
894 abstenções e três ausências.” **13.3) Mineração Belocal Ltda.** Lavra a céu aberto
895 ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento. Matozinhos/MG.
896 PA 00147/1989/019/2011, ANM 805.089/1970. Classe 6. Apresentação:
897 Supram Central Metropolitana. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Nós

898 tínhamos alguns inscritos aqui queriam falar de forma independente. Senhora
899 Sheila Cardoso dos Santos Mineração Belocal: “Eu queria pedir licença,
900 presidente, para fazer leitura de dois parágrafos do Parecer Único, constantes nas
901 páginas 29 e 30. O quarto parágrafo da página 29 cita que: ‘Diante disso, o
902 empreendimento propôs, como medida preventiva, que a operação durante o
903 período sem a outorga de rebaixamento de lençol freático seja realizada apenas
904 acima da cota 795 m (banco 810 e superiores), evitando-se desmonte do banco
905 795 m e consequente necessidade de carregamento do minério do piso da mina
906 em 780 m.’ Na página 30, o primeiro parágrafo dá continuidade a essa citação
907 falando que: ‘Assim, será definido como condicionante: a comprovação mensal
908 de execução da atividade de lavra acima da cota 795 m até a concessão da
909 outorga de rebaixamento de lençol freático, ficando, portanto, suspensa a
910 operação de lavra no banco 795 e 780 m’. Eu queria fazer uma observação, que
911 na realidade a proposição do empreendedor foi de que, no caso de alagamento
912 do piso da mina decorrente do transbordo do sump, haverá impossibilidade de
913 carregamento do minério desmontado nas frentes do banco 795. E como medida
914 mitigadora a operação durante esse período de alagamento seria realizada
915 apenas acima da cota 795 m. Exemplos: o banco 810 e superiores. Evitando-se,
916 portanto, desmonte do banco 795 e consequente necessidade de carregamento
917 de minério no piso da mina em 810 m. Considerando o que foi exposto, eu gostaria
918 de solicitar a correção da redação da condicionante nº 9, que está no anexo do
919 parecer, na página 109, onde está descrita da seguinte forma a obrigação:
920 ‘Apresentar relatório técnico-fotográfico referente ao sump da área da cava da
921 Mina Norte, contemplando: a) Comprovação mensal de execução da atividade de
922 lavra acima da cota 795 m.’ Eu gostaria de solicitar a correção da redação dessa
923 obrigação para: ‘Comprovação de execução da atividade de lavra da cota 795...’”
924 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Manda no chat, Sra. Sheila, que fica
925 mais fácil para fazermos a comparação.” Sheila Cardoso dos Santos/Mineração
926 Belocal: “Eu vou fazer isso agora. A correção ficaria como: ‘Comprovação de
927 execução da atividade de lavra acima da cota 795 m, quando houver alagamento
928 decorrente de transbordo do sump.’ Eu vou colocar no chat também para
929 avaliação de vocês. Da minha parte esse seria o único ponto de correção
930 solicitada.” Marcelo Azevedo/Mineração Belocal: “Nós vamos ser breves aqui com
931 relação às solicitações da Belocal. Na verdade, só estamos pedindo um mínimo
932 ajuste em algumas redações de condicionantes e algumas questões relacionadas
933 a frequência. Nós vamos tratar das condicionantes 3, 5, 6, 18 e 19. Mas são bem
934 simples as alterações. Começando pela 3, no segundo parágrafo do texto da
935 condicionante. Nós temos uma condicionante que trata do programa de
936 monitoramento da qualidade do ar (PMQAR). E no parágrafo intermediário nos
937 parece que se trata de uma condicionante relativa a ruídos. Isso porque fala tanto
938 do certificado de calibração do equipamento de amostragem e no final do texto
939 vai se referir então à Lei Estadual 10.100/90 e à Resolução Conama 01/90, que
940 também trata de ruídos. Então só pedir para a equipe da Supram verificar,

941 presidente, se na verdade esse parágrafo foi colocado inadvertidamente, por
942 algum equívoco e seja de um outro tema, ou seja, de ruído e não monitoramento
943 da qualidade do ar. Na condicionante 5, nós também pedimos uma mínima
944 substituição do texto. Logo no início, quando fala do programa de monitoramento
945 de ruído, nós pedimos a substituição de ruído por pressão acústica, que parece
946 que nos é o mais adequado aqui nesse tema também. Dando sequência, agora
947 as três próximas condicionantes dizem respeito aos prazos. São solicitações do
948 empreendedor, que pedimos a manifestação da Supram e a apreciação pelo
949 Conselho. A condicionante nº 6 pede a elaboração de um relatório técnico no
950 prazo de 30 dias. Nós estamos solicitando que esse prazo seja de 60. Existe um
951 relatório técnico por profissional habilitado a ser feito, precisa passar por alguns
952 procedimentos internos da empresa, por isso essa solicitação. Na condicionante
953 18, pelo mesmo motivo apresentado, também pedimos alteração da frequência
954 de 30 para 60 dias. Os mesmos motivos declinados anteriormente. Agora na
955 condicionante 19, também pedimos alteração da frequência, que na verdade é
956 alteração do primeiro relatório. Essa condicionante solicitou um relatório de
957 implantação da cortina arbórea em determinados pontos do empreendimento. E
958 aí pede o primeiro relatório de comprovação dessa implantação em 60 dias; e na
959 sequência relatórios anuais de acompanhamento da evolução dessa cortina
960 arbórea. Mas como demanda um tempo de implantação dessa cortina, na
961 verdade, estamos solicitando apenas a retirada desse primeiro prazo de 60 dias.
962 Ou seja, que o primeiro prazo seja de 1 ano, e em sequência seja anual. Então
963 poderíamos colocar aqui apresentação de relatórios anuais sobre o
964 acompanhamento da evolução da cortina arbórea. Então são essas as
965 solicitações do empreendedor." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
966 "Senhores conselheiros, conforme o Regimento Interno, a votação do parecer
967 precede os pedidos de alteração ou inclusão de condicionante. Todavia, se
968 houver concordância do pessoal da Supram Central, ganhamos tempo se
969 conseguirmos equacionar esses prazos e essas alterações. Antes de passar para
970 a Camila, eu queria saber se algum conselheiro tem algum destaque. Não há?
971 Então com você, Camila, em relação a essas alterações que foram feitas no corpo
972 do parecer e em relação aos prazos e alterações das condicionais também."
973 Camila Porto Andrade/Supram Central Metropolitana: "Como eu tinha solicitado
974 anteriormente, nós temos alguns destaque e ajustes para serem feitos no
975 parecer. Inclusive, alguns pontos estão relacionados aos pedidos da empresa. Eu
976 penso em fazer os nossos destaque primeiro e retornar aos pedidos da empresa
977 para falar sobre eles. Pode ser? Então temos algumas correções a serem feitas.
978 Eu vou só mencionar os itens, porque já encaminhamos previamente. Na página
979 36, foi alterado o item sobre o auto de infração. Onde se lê 'processo de Auto de
980 Infração nº 671750/2019', leia-se 'processo de Auto de Infração nº 62212/2014'."
981 Mateus Romão Oliveira/Supram Central Metropolitana: "Deixa eu só fazer uma
982 consideração, porque nós mandamos o parecer ontem com as partes destacadas,
983 que precisam ser alteradas." Camila Porto Andrade/Supram Central

984 Metropolitana: “Na página 70, na última frase do terceiro parágrafo, onde se lê
985 ‘após a manifestação da FEAM, o monitoramento deverá seguir as diretrizes
986 estipuladas pela FEAM/Gesar, não havendo obrigatoriedade de cumprimento do
987 automonitoramento de qualidade do ar definido no Anexo II’, leia-se ‘após a
988 manifestação da FEAM, o monitoramento deverá seguir as diretrizes estipuladas
989 pela FEAM/Gesar’. O próximo é na página 107. É relacionado à alteração que eu
990 citei anteriormente. Onde se lê ‘após a manifestação da FEAM, o monitoramento
991 deverá seguir a diretriz estipulado pela FEAM/Gesar, não havendo
992 obrigatoriedade de cumprimento do automonitoramento de qualidade do ar
993 definido no Anexo II’, leia-se ‘após a manifestação da FEAM, o monitoramento
994 deverá seguir as diretrizes estipuladas pela FEAM/Gesar’. Essa condicionante é
995 que está relacionada com um dos pedidos da empresa, que eles solicitaram
996 alterar para ‘pressão acústica’ o termo informado. É a condicionante 5. Perdão. E
997 nós sugerimos que seja alterado: onde se lê ‘apresentar o programa de
998 monitoramento de ruído e vibração’, pedimos para colocar ‘apresentar o programa
999 de monitoramento sismográfico e ruído’. Nós entendemos que o monitoramento
1000 sismográfico como um todo vai incluir a pressão acústica; e o monitoramento de
1001 ruído trata-se de ruído ambiental, que é para ser efetivado não somente durante
1002 as detonações, mas durante toda a operação do empreendimento, conforme a
1003 sugestão que vai ser avaliada depois de apresentado o programa. E aí ‘executar
1004 o monitoramento sismográfico e ruído toda vez que ocorrer desmonte de rocha
1005 no empreendimento; e o ruído semestralmente. Porque aí estamos tentando
1006 incluir os dois tipos de monitoramento, conforme eu mencionei. Da nossa parte,
1007 como alteração, eram esses pontos que nós tínhamos para fazer de ajuste. E se
1008 pudermos agora tratar dos pontos que a empresa sugeriu. Sobre o primeiro item
1009 que foi solicitado pela Sheila, de ajuste em relação ao termo para ‘quando houver
1010 o extravasamento do sump’, nós estamos de acordo com a sugestão e o pedido
1011 da empresa.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Qual é a página?” Sheila
1012 Cardoso dos Santos/Mineração Belocal: “É a página nº 30 do Parecer Único.”
1013 Camila Porto Andrade/Supram Central Metropolitana: “Mas ela só pediu ajuste na
1014 condicionante.” Sheila Cardoso dos Santos/Mineração Belocal: “No texto seria
1015 importante retirar proibição de fazer atividade de lavra na cota 780.” Presidente
1016 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Vocês concordam com isso, Camila, ou não?”
1017 Camila Porto Andrade/Supram Central Metropolitana: “Sim, sim, exato.”
1018 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Só para deixar o texto com a
1019 condicionante, para não ficar dúvida.” Sheila Cardoso dos Santos/Mineração
1020 Belocal: “Na terceira linha, onde lê-se ‘a operação de lavra’, retirar no banco 795,
1021 deixando a restrição apenas para o banco 780.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1022 Trovão: “Tira o que, especificamente, qual a palavra?” Sheila Cardoso dos
1023 Santos/Mineração Belocal: “Banco 795.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1024 Trovão: “Tira só a palavra ‘banco 795’.” Sheila Cardoso dos Santos/Mineração
1025 Belocal: “Exatamente.” Mateus Romão Oliveira/Supram Central Metropolitana:
1026 “Na verdade, vai ficar ‘banco 780’. Porque está ‘banco 795 e 780’. Só vai tirar a o

1027 número 795." Sheila Cardoso dos Santos/Mineração Belocal: "Sobre esse mesmo
1028 assunto, a condicionante 9, que teve a inclusão." Presidente Yuri Rafael de
1029 Oliveira Trovão: "Agora vamos seguir a numeração das condicionantes para tratar
1030 uma a uma. A primeira que foi aventada foi a 3, aquele texto se ela se refere ou
1031 não a essa condicionante." Camila Porto Andrade/Supram Central Metropolitana:
1032 "O texto foi errado mesmo, estou mandando no chat o texto correto para vocês
1033 corrigirem, por gentileza. Foi uma referência equivocada da nossa parte, da
1034 norma." Mateus Romão Oliveira/Supram Central Metropolitana: "A correção vai
1035 ser só em relação à legislação, que no segundo parágrafo a última frase fala: 'as
1036 amostragens deverão verificar o atendimento às condicionantes.' De fato, teve um
1037 equívoco na citação da legislação, o que a Camila vai mandar. O restante está
1038 correto." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Em relação à empresa,
1039 entenderam, alguma observação?" Sheila Cardoso dos Santos/Mineração
1040 Belocal: "Da nossa parte está ok, presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1041 Trovão: "A 5, a Camila já fez a observação naquela anterior, que ficou como
1042 mesmo, Camila? A palavra 'ruído' continuou." Camila Porto Andrade/Supram
1043 Central Metropolitana: "É monitoramento de ruído e vibração. É para trocar por
1044 'monitoramento sismográfico e ruído'." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1045 "Empreendedor, que está pedindo alteração, ok?" Sheila Cardoso dos
1046 Santos/Mineração Belocal: "Ok, presidente." Mateus Romão Oliveira/Supram
1047 Central Metropolitana: "No prazo também nós fizemos a correção, porque segue
1048 falando 'ruído e vibração', e nós trocamos por 'sismográfico e ruído'." Presidente
1049 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Aqui a empresa tinha solicitado alteração do
1050 prazo?" Mateus Romão Oliveira/Supram Central Metropolitana: "Não." Presidente
1051 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então é só alterar também 'ruído e vibração' para
1052 'sismográfico e ruído'. Essa a empresa pediu. Eu quero saber se há concordância
1053 da superintendência: de 30 para 60. É a condicionante 6. Vocês colocaram prazo
1054 de 30 dias, a empresa está pedindo 60." Camila Porto Andrade/Supram Central
1055 Metropolitana: "Por mim, tudo bem. Mateus." Mateus Romão Oliveira/Supram
1056 Central Metropolitana: "Estamos de acordo, se o Conselho também deliberar por
1057 isso. A empresa pediu para poder incluir, a Sheila pode falar. Realmente houve
1058 uma interpretação diferente do documento que eles apresentaram, e nós estamos
1059 de acordo para incluir a palavra, se não me engano, 'quando houver comprovação
1060 mensal de execução de atividade de lavra acima da cota 795, quando houver
1061 alagamento. Ela mandou o texto no chat." Sheila Cardoso dos Santos/Mineração
1062 Belocal: "A palavra correta seria 'comprovação'. Retira a palavra 'mensal'.
1063 'Comprovação de execução da atividade de lavra acima da cota 795 m quando e
1064 se houver alagamento decorrente de transbordo do sump." Camila Porto
1065 Andrade/Supram Central Metropolitana: "Estamos de acordo." Presidente Yuri
1066 Rafael de Oliveira Trovão: "A condicionante 18, de 30 para 60. A empresa está
1067 pedindo 60. Pode ser?" Camila Porto Andrade/Supram Central Metropolitana:
1068 "Nesse caso, nós gostaríamos de sugerir a observação no seguinte sentido: 30
1069 dias para execução do Prad. Nós queremos que se mantenha. Mas, caso a

1070 empresa opte por regularizar a atividade através de um processo de licença
1071 corretiva, aí ela ter um prazo maior, porque, de fato, 30 dias é muito pouco. Então
1072 nós gostaríamos de fazer essa divisão. A comprovação do Prad, mantém-se com
1073 30 dias." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então 30 dias para
1074 comprovação do Prad." Camila Porto Andrade/Supram Central Metropolitana:
1075 "Para início da execução do Prad. E aí você pode colocar no próprio texto da
1076 condicionante, na observação: 'Caso a empresa opte por regularizar a atividade
1077 de disposição de estéril em pilha, deverá ser formalizado processo corretivo para
1078 a atividade dentro dos 30 dias estabelecidos na condicionante.' Aí podemos
1079 colocar 'dentro de 60 dias'. Eu acho que ficaria mais apropriado, se a empresa
1080 também estiver de acordo." Sheila Cardoso dos Santos/Mineração Belocal:
1081 "Estamos de acordo, Camila." Marcelo Azevedo/Mineração Belocal: "A
1082 condicionante trata da apresentação do relatório fotográfico de implantação da
1083 cortina arbórea. E esse primeiro relatório de implantação da cortina arbórea tem
1084 o prazo de 60 dias. A implantação de cortina arbórea nós entendemos que é um
1085 pouquinho mais complicado, vai demandar um pouco mais de tempo, contratação
1086 etc. Na sequência, a condicionante traz a previsão de apresentação de relatórios
1087 anuais do acompanhamento da implantação da cortina arbórea. O que nós
1088 estamos solicitando, nesse caso, é uma sugestão, na verdade, aumentar esse
1089 prazo de 60 dias inicialmente, é que esse primeiro relatório também seja anual,
1090 da comprovação de implantação da cortina arbórea. Então teríamos só os anuais.
1091 No primeiro ano eu comprovo a implantação da cortina arbórea e vou
1092 apresentando os relatórios de acompanhamento ao longo dos anos." Presidente
1093 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, eu entendi. Então a proposta sua é que o
1094 prazo fica com aquela escrita que está em destaque, anual, a partir da concessão
1095 da licença de acompanhamento." Marcelo Azevedo/Mineração Belocal: "Seria só
1096 a concessão da licença. Nós podemos colocar para manter a redação do texto da
1097 Supram: 'O primeiro relatório da comprovação de implantação da cortina deverá
1098 ser apresentado um ano após a concessão da licença e relatórios anuais de
1099 acompanhamento'. Pode tirar 'a partir da concessão de licença.' Repetindo: 'O
1100 primeiro relatório da comprovação de implantação da cortina deverá ser
1101 apresentado um ano após a concessão da licença e relatórios anuais de
1102 acompanhamento'. É uma sugestão, nós só estamos requerendo que esse
1103 primeiro relatório seja anual." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Camila
1104 e Mateus." Mateus Romão Oliveira/Supram Central Metropolitana: "Esse prazo de
1105 60 dias, na verdade, foi estipulado para termos comprovação do início da
1106 execução da implantação da cortina arbórea e esses acompanhamentos anuais.
1107 Ele se deu porque a licença que está sendo revalidada foi concedida em 2007, e
1108 uma das condicionantes solicitava que fosse apresentada a proposta de cortina
1109 arbórea. Eu não me recordo o prazo, mas foi um prazo, sei lá, de 120 dias após
1110 a concessão da licença. Eles apresentaram a proposta, ou seja, houve o
1111 cumprimento da condicionante. Mas eles não executaram. Na verdade, a
1112 implantação da cortina arbórea já deveria ter ocorrido desde 2007. Por isso que

1113 pedimos um prazo curto de 60 dias para eles poderem já iniciar essa implantação
1114 da cortina arbórea, e nós fazermos o acompanhamento anual. Então a Supram é
1115 contrária à solicitação da empresa." Marcelo Azevedo/Mineração Belocal: "Senhor
1116 presidente, só para esclarecer então. Está mais claro agora. Se eu puder só fazer
1117 mais um ajuste. É possível?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O
1118 pessoal já se manifestou em relação à permanência do prazo que eles
1119 colocaram." Marcelo Azevedo/Mineração Belocal: "Presidente, desculpa mesmo,
1120 mas é só o porquê da comprovação da implantação. De acordo com o que a
1121 equipe da Supram falou, no sentido do que a equipe falou, é a comprovação do
1122 início da implantação da cortina. Se for dessa forma, nós estamos de acordo."
1123 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "É isso mesmo, Mateus." Mateus
1124 Romão Oliveira/Supram Central Metropolitana: "Sim, podemos fazer essa
1125 alteração: 'Comprovação do início da implantação da cortina arbórea.'" Marcelo
1126 Azevedo/Mineração Belocal: "Nós estamos com a mesma ideia, a forma que foi
1127 feita." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Eu acho que aqui finalizamos.
1128 Não é isso? Senhores conselheiros, os senhores acompanharam toda a
1129 discussão e as correções que foram feitas. Precisa de algum esclarecimento
1130 adicional? Aí eu solicito à Supram Central que se atende em relação às
1131 observações até mesmo para auxiliar depois a Secretaria Executiva a
1132 disponibilizar o parecer correto no site. Eu vou colocar em votação com as
1133 correções e alterações nos prazos já solicitadas pelo empreendedor e acordadas
1134 aqui com a superintendência. Alguma dúvida em relação ao nosso processo de
1135 votação? Não há? Então em votação o item 13.3, Mineração Belocal Ltda, com
1136 aquelas alterações já trabalhadas aqui durante a nossa reunião." Votos
1137 favoráveis: Segov, Sede, Sedese, Ibama, ANM, Sindieextra, Fiemg e SME.
1138 Abstenções: Relictos e Abes. Ausências: Codemig, Ibama e ProMutuca.
1139 Justificativas de abstenções. Conselheiro José Angelo Paganini: "Abstenção por
1140 não ter havido tempo hábil para análise do processo." Conselheiro Valter Vilela
1141 Cunha: "Abstenção pelo mesmo motivo do Paganini." Presidente Yuri Rafael de
1142 Oliveira Trovão: "Então processo deferido com as correções já informadas, por
1143 sete votos favoráveis, duas abstenções e três ausências." **13.4) Mineração**
1144 **Serras do Oeste Eireli. Pilhas de rejeito/estéril. Caeté e Barão de Cocais/MG.**
1145 **PA 10022/2003/017/2013, ANMs 807.959/1976; 816.313/1973. Classe 5.**
1146 **Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Breno Esteves Lasmar/Supram
1147 Central Metropolitana: "Este processo está com a anuência da unidade de
1148 conservação concedida. Foi realizada a reunião, foi aprovada a anuência. E o
1149 documento está sendo digitalizado neste momento para poder ser enviado para
1150 compor parte do processo. Como o item de pauta avançou, chegou até este
1151 momento, e nós ainda não recebemos o documento aqui no nosso controle, eu
1152 gostaria de pedir aos senhores conselheiros para que possamos manter a
1153 discussão da pauta e até o término da reunião possamos apresentar o
1154 documento, de forma a poder regularizar a situação e não trazer prejuízo ao
1155 debate." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Dr. Breno. Eu vou

conceder isso. Então neste momento não colocamos o processo em votação. A gente discute os demais, e, chegando o documento até o final, sendo acostado aos autos, eu coloco em votação.” *** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu vou pedir licença aos senhores, porque o item 13.4, em relação à Mineração Serras do Oeste Eireli, só tinha em relação a um documento que ia ser acostado aos autos. Eu chamo o Dr. Breno para se manifestar, porque não houve destaque nenhum por parte desse processo. Há um destaque seu, Camila?” Camila Porto Andrade/Supram Central Metropolitana: “Sim, Yuri, nós temos destaque para fazer alguns ajustes no parecer, inclusive sobre a anuência que foi apresentada. Já consta no processo SEI.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Então eu vou passar esse processo na frente do 13.2 e do 13.2, porque não há discussão. É somente para o destaque.” Camila Porto Andrade/Supram Central Metropolitana: “Nós precisamos fazer alguns ajustes materiais no parecer. O primeiro item é na capa do processo. O CNPJ do empreendimento foi repetido do CNPJ do empreendedor. E o correto é 28.917.748/0002-53. Está conforme consta no Siam. No resumo do parecer nós estamos incluindo o texto: ‘A anuência foi emitida através do Parecer SAAE 005/2021, em 30 de julho de 2021.’ No quinto parágrafo: ‘O empreendimento encontra-se no interior da área de Proteção Ambiental Juca Vieira, em Caeté, unidade de conservação municipal criada por meio da Lei Municipal 2.307, de 9 de dezembro de 2002.’ Aí entra a nossa inclusão: ‘A anuência foi emitida através do parecer SAAE 005/2021, em 30 de julho de 2021.’ Na página 6, quarto parágrafo, a data de encaminhamento de ofício de informação complementar é 11/11/2020, conforme o recibo da empresa. No item 5.2, página 46, no segundo parágrafo, nós vamos substituir a palavra ‘barragem’ por ‘sump’. E eu gostaria de explicar por que. Não se trata de uma estrutura de barragem, é um sump escavado, conforme a própria empresa nos esclareceu. Para evitar qualquer tipo de problema com o nome, o nome apropriado não é barragem porque não é um barramento, não há estrutura de barragem, e é um sump escavado para contenção dos sedimentos da pilha. Na página 89, no Anexo II, nós temos que substituir o nome ‘Roça Nova’ por ‘Roça Grande’. Nos dois itens. Página 91, no Anexo II, tem um parágrafo que foi inserido, mas não se refere a esse anexo. Então pedimos a exclusão desse parágrafo. Item 3, de ruídos: ‘Enviar relatórios à Supram Central acompanhados pelas respectivas planilhas de campo’. Isso é para retirar. Nós já providenciamos os ajustes, eu vou inserir no sistema, assinar o parecer corrigido e encaminhar para vocês.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Alguma ponderação do Conselho? Esse processo não tinha destaque algum, era somente para guardar a apresentação da anuência.” Camila Porto Andrade/Supram Central Metropolitana: “Tem um termo do lado de ‘Roça Grande’. No Anexo II, nesse penúltimo ajuste que fizemos. No ponto 3, substituir ‘montante’ por ‘jusante’.” Raissa Souza/Mineração Serras do Oeste: “Eu gostaria de me manifestar a respeito de um prazo de uma condicionante que foi estabelecida dentro do nosso Parecer Único, a condicionante 12, que está na página 86, com prazo de 30 dias. Então

1199 nós gostaríamos de solicitar a postergação do prazo dessa condicionante para 90
1200 dias, tendo em vista a necessidade de formação, junto com as universidades, de
1201 convênios para que eles recebam os animais que porventura venham a ser
1202 levantados dentro desses procedimentos. Então eu gostaria de solicitar essa
1203 alteração na página 86. E o segundo ponto é essa frase que estava repetida a
1204 respeito do envio de relatório. Nós acabamos de fazer uma correção, mas a frase
1205 repetida está ao final do item 2. A Camila acabou de fazer correção na mesma
1206 página." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Camila, em relação à
1207 alteração do prazo." Camila Porto Andrade/Supram Central Metropolitana:
1208 "Estamos de acordo, se o Conselho concordar." Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1209 Trovão: "É o prazo em relação ao manejo de fauna, que está 30, e a empresa
1210 solicita 90. É isso?" Raissa Souza/Mineração Serras do Oeste: "Exatamente."
1211 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Qual é a condicionante?" Camila Porto
1212 Andrade/Supram Central Metropolitana: "Condicionante 12." Presidente Yuri
1213 Rafael de Oliveira Trovão: "12. Isso, 90 dias. Lembrando que, conforme o Decreto
1214 47.383, as solicitações de alteração de prazo sem alterar o mérito podem ser
1215 feitas diretamente à superintendência. Só que aí gera um custo. Acho que R\$
1216 4.000 o custo para solicitar. Se podemos solicitar isso aqui, se não altera o mérito,
1217 se nem vem aqui para os senhores, é decidido na própria superintendência, aqui
1218 pelo princípio da eficiência já podemos resolver essa questão. Então o prazo é 90
1219 dias, já tem a concordância com a Camila. E a retirada do último ponto." Camila
1220 Porto Andrade/Supram Central Metropolitana: "Fazer a troca na página 92. Foi
1221 repetido, antes de 'ruído'." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Alguma
1222 dúvida, senhores conselheiros? O prazo que está sendo colocado é 90 dias. Em
1223 votação o item 13.4, Mineração Serras do Oeste Eirele, Processo Administrativo
1224 10022/2003/017/2013. Em votação." Votos favoráveis: Segov, Sede, Sedese,
1225 Ibama, ANM, Sindieextra, Fiemg e SME. Abstenções: Relictos e Abes. Ausências:
1226 Codemig e ProMutuca. Justificativas de abstenções. Conselheiro José Angelo
1227 Paganini: "Abstenção por não ter tido tempo hábil para análise do processo."
1228 Conselheiro Valter Vilela Cunha: "Abstenção pelo mesmo motivo do Paganini."
1229 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então processo deferido por oito votos
1230 favoráveis, duas abstenções e duas ausências." **14) ENCERRAMENTO.** Rodrigo
1231 Angelis Alvarez/Supram Triângulo Mineiro: "A nossa superintendente da Supram
1232 Triângulo, Camila, pediu para passarmos o aviso de que vai ocorrer uma
1233 audiência pública de um processo de EIA/Rima de LP de barragem de rejeitos da
1234 Mosaic Fertilizantes, da cidade de Tapira, no dia 3 de agosto de 2021, às 19h. E
1235 em virtude do momento de pandemia a audiência terá formato diverso, sendo o
1236 formato virtual, transmitido ao vivo, através da plataforma privada de streaming.
1237 O usuário poderá assistir ao evento ao vivo também pelo YouTube. E a
1238 transmissão será feita simultaneamente para os dois canais. No dia audiência, a
1239 Mosaic irá disponibilizar banner digital com qrcode na página da empresa,
1240 www.mosaic.com.br. Para automaticamente ser direcionado à página da
1241 transmissão ao vivo. Também será transmitida ao vivo audiência na rádio Nova

1242 FM, de Tapira, para dar acesso às comunidades que não possuem sinal de
1243 internet. Também foram disponibilizados seis pontos presenciais para
1244 acompanhamento da comunidade do entorno da ADA do empreendimento, para
1245 evitar aglomerações em um só local. Então existem o ponto 1 no ribeirão do
1246 Inferno, na propriedade rural do Sr. Fernando Matielo; ponto 2, ribeirão do Inferno,
1247 na propriedade do Sr. Elias Carneiro; ponto 3, ribeirão do Inferno, na propriedade
1248 rural da Sra. Cida; ponto 4, alto da serra, do galpão da Associação Comunitária;
1249 ponto 5, Assentamento Bom Jardim, na sede da Associação Comunitária; e ponto
1250 6, no centro de Tapira, quiosque, acesso ao salão de festa Coração Sertanejo.
1251 Era o aviso que queríamos estar passando e convidando a todos os conselheiros
1252 e ouvintes desta Câmara CMI a participarem dessa audiência que será realizada,
1253 de um processo que em breve será pautado nesta Câmara também. Muito
1254 obrigado pelo espaço." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Nós que
1255 agradecemos o anúncio. Só confirma para mim, fazendo um favor, Rodrigo, se o
1256 link que a Jeiza colocou é o correto. É esse mesmo?" Rodrigo Angelis
1257 Alvarez/Supram Triângulo Mineiro: "É www.mosaico.com.br." Presidente Yuri
1258 Rafael de Oliveira Trovão: "Muito obrigado, Rodrigo. Senhores conselheiros,
1259 finalizamos a nossa pauta de hoje. Agradeço mais uma vez, imensamente."
1260 Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Senhor presidente, antes de
1261 terminar a reunião, eu queria, a pedido da nossa presidente da Sociedade Mineira
1262 de Engenheiros, fazer a leitura aqui de uma carta que foi endereçada à nossa
1263 digníssima secretária Dra. Marília Carvalho de Melo no dia 1º de julho de 2021.
1264 Se o senhor me permite, eu gostaria de ler essa carta. "Referência: 76ª reunião,
1265 ordinária, do Conselho Estadual de Política Ambiental, da CMI. Prezados, a
1266 Sociedade Mineira de Engenheiros (SME) vem externar a vossa senhoria
1267 inconformidade com o lamentável tratamento de que foi vítima o conselheiro
1268 representante da entidade neste Conselho Estadual de Política Ambiental no dia
1269 25/6/2021, na sessão da 76ª reunião, ordinária, da CMI, cuja gravação encontra-
1270 se no endereço disponibilizado no site da SEMAD. Naquela oportunidade, na
1271 discussão do item 5.1 da pauta, referente ao processo de requerimento da
1272 Licença Prévia da Mineração Geral do Brasil, constata-se um dos inscritos para
1273 'Assuntos Gerais' e para o item 5.1 se manifestando de forma agressiva,
1274 desrespeitosa e personalizada ao referido conselheiro, sem nenhum nexo ou
1275 contribuição à melhoria do processo em discussão. Salienta-se que tal postura
1276 rompe com a imparcialidade e princípios de livre convencimento ao se pretender,
1277 por meio do constrangimento, impedir manifestação técnica devidamente
1278 fundamentada. Somos do entendimento de que as manifestações divergentes,
1279 importantes e necessárias, sejam sempre apresentadas com decoro e respeito ao
1280 contraditório, com o objetivo de se fazerem úteis na busca da melhoria objetiva
1281 do bem-estar da coletividade. As Câmaras Técnicas do COPAM representam
1282 espaço de trabalho, onde os conselheiros são considerados servidores públicos,
1283 atuando em prol da sociedade de forma voluntária, merecendo todo o respeito e
1284 decoro nessa função. Desta forma, com base nos princípios da eficiência,

norteadores da administração pública, entre eles, o da moralidade e da ampla defesa do contraditório, somos do entendimento de que o órgão ambiental do Estado de Minas Gerais adote providências administrativas para dissuadir eventuais posicionamentos como esse, de clara restrição à liberdade de posicionamento dos conselheiros. Para tanto, sugere-se, em especial, a adequação da Deliberação Normativa 177/2012, sobretudo no disposto no artigo 37, com a valorização das opiniões de qualquer interessado na matéria em discussão, porém regramento em que estabeleça a necessidade de objetividade e de decoro, em respeito a todas as manifestações, com as consequências objetivas e devidamente estipuladas para aqueles que infringirem, sendo dado prévio conhecimento a todos os participantes de tão relevante fórum. Na certeza de sua sensibilidade para o tema, reforçamos a nossa disponibilidade para contribuir. E desde já agradecemos. Atenciosamente, Virgínia Campos de Oliveira, presidente da SME.' Essas são as nossas palavras, presidente, e gostaria que constasse na ata, por ser um documento importante da nossa sociedade, que zela, sobretudo, para o desenvolvimento econômico e sustentável no Estado de Minas Gerais." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Muito obrigado, Dr. Orsini. Nós esperamos que aquela cena lamentável não mais ocorra nesta Câmara nem em qualquer outra. Eu solicito à secretaria que transcreva a carta em nossa ata. Dito isso, encerramos a nossa pauta. Agradeço imensamente a presença de todos. Bom final de semana, e que Deus nos abençoe. Até a próxima."

APROVACÃO DA ATA

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias